

Validade: 23/10/2018

Publicação: 23/10/2018

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de progressão por merecimento e promoção, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5646, Médico, Referência 301, Padrão “I”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 661/2018 de 04 de outubro de 2018, publicada em 23 de outubro de 2018, com validade a partir de 24 de outubro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.021,47
Anuênio 21% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.054,51
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08) R\$ 200,86

TOTAL R\$ 6.276,84

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE

Ato: Portaria N° 541/2018 (Retificada através da Portaria nº 063/2024/ANGRAPREV)

Data: 07/08/2018

Validade: 21/08/2018

Publicação: 21/08/2018

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de progressão por merecimento e promoção, ficam refixados os pro-

ventos mensais de inatividade da servidora **ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE**, matrícula nº 1632, Médico, Referência 301, Padrão “M”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 541/2018 de 07 de agosto de 2018, publicada em 21 de agosto de 2018, com validade a partir de 21 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 5.607,95
Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.289,83
Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 448,64
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08) R\$ 224,32

TOTAL R\$ 7.570,74

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARLENE FARIA DE ALMEIDA

Ato: Portaria N° 422/2018 (Retificada através da Portaria nº 799/2018 e rerratificada através da Portaria nº 061/2024/ANGRAPREV)

Data: 18/06/2018

Validade: 29/06/2018

Publicação: 29/06/2018

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de progressão por merecimento e promoção, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARLENE FARIA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4126, Referência 204, Padrão “L”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 422/2018 de 18 de junho de 2018, publicada em 29